



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1. O presente termo se justifica considerando a iminente promoção de membro ministerial para o cargo de Procurador de Justiça, razão pela qual se faz necessária a confecção de beca de gala de Procurador de Justiça e capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, haja vista o concurso de promoção inaugurado pelo Editais n.º 004/2022-CSMP.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo compreende a aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) futuro (a) Procurador de Justiça.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M
1	Beca de gala de Procurador de Justiça - confeccionada de cetim; - na cor preta; - com colarinho tipo padre e bico de pato na cor vermelha; - jabô triangular em renda branca, sobreposta; - cordão vermelho ao redor da gola com acabamento em cabuchão; - manga dupla, sendo que a comprida tem punho de renda branca e uma faixa na cor vermelha de 3,5 cm de largura, do mesmo tecido e cor da gola e a manga curta é franzida e larga; - a beca tem, ainda, uma abertura, na frente, com botões de cima até embaixo forrados do mesmo tecido da beca; - prega de 14 cm de largura em toda a frente da beca, que vai até às costas, formando a pelerine, que se alonga até à cintura; - tem, também, duas carreiras de pano franzido, na horizontal, somente nas costas, tipo casa de abelha, e uma faixa vermelha, pregueada, com 10 cm de largura, do mesmo tecido da gola, com fivela forrada em camurça ou veludo, na cor preta. - deve conter etiqueta com nome do(a) Procurador(a) de Justiça; - deve ser entregue passada e pronta para uso, acondicionada em cabide e com capa plástica de proteção.	1	Un
2	Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça - feita de cetim preto; - com uma pala resistente sobre os ombros, de onde penderá um cordão vermelho com acabamento em cabuchão; - conter fitas internas de amarração; - deve conter etiqueta com nome do(a) Procurador(a) de Justiça; - deve ser entregue passada e pronta para uso, acondicionada em cabide e com capa plástica de proteção.	1	Un

2.2. Seguem anexas a este Termo de Referência fotografias com os modelos a serem seguidos na confecção dos itens descritos acima.

3. DOS PRAZOS DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega integral do objeto será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pelo MPE-AM.

3.2. A futura **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em **dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança (Ponta Negra)

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

3.3. A entrega das becas deverá ser **previamente informada à DIVISÃO DE SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, pelo telefone (92) 3655-0737.

4. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

4.1. As vestes talares deverão ser novas e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais.

4.2. A entrega dar-se-á de uma única vez, não se admitindo entrega parcelada.

4.3. No ato de entrega do objeto, o **CONTRATADO** deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA** ou documento substitutivo, informando que as referidas peças de vestuário são cobertas por garantia, de acordo com as exigências constantes neste termo de referência (vide itens 4.6. e 4.7.).

4.4. As vestes devem ser confeccionadas nos moldes e materiais descritos no item 2.1., de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens as suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4.5. A aquisição objeto deste Termo de Referência deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

4.6. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias de garantia relativa a vícios nos itens objeto deste Termo de Referência.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do objeto será regido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e realizado por servidor designado da **CONTRATANTE** e ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1. **DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da efetiva entrega do objeto, AM, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações, constituindo as seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que as peças atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas.

5.2. O **Recebimento Definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto deste Termo.

5.3. O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da PGJ-AM, não podendo este prazo exceder a data limite para entrega constante no item 3.1. deste termo.

5.4. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações, o reparo ou substituição das peças será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega das peças dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento.

6.2. Colher as medidas das vestes talares no mesmo endereço de entrega constante no item 3.2., mediante prévio agendamento.

6.3. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.4. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela PGJ/AM, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

6.5. A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

6.6. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as peças que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela Fiscalização.

6.7. A inobservância das especificações constantes deste **TERMO DE REFERÊNCIA** implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

6.8. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7.3. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

7.4. Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

7.5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação do serviço e entrega das peças, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

7.6. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nas peças, fixando prazo para a sua reposição.

7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7.7.1. Caso o produto entregue não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, a fiscalização relatará as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a empresa contratada, com o recebimento da informação, ciente das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível de sanções;

7.7.2. Caberá a empresa contratada sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente o objeto rejeitado à nova verificação da fiscalização;

7.7.3. A fiscalização de que trata os subitens 7.2., 7.5., 7.6. e 7.7. não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa vencedora pelos danos causados diretamente ao MPAM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do futuro contrato em conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.1.5. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.2. Com fundamento no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 15% (**quinze por cento**) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

8.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida;

8.2.2. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

8.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

8.2.4. Não manter a proposta;

8.2.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.2.6.Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.7.Cometer fraude fiscal;

8.2.8.Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

8.2.9.Não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

8.3. Para os fins da subcondição do subitem 8.2.6., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.4. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.5. As penalidades acima referidas serão impostas pela autoridade competente.

8.6. As sanções previstas nos subitens 8.1.1., 8.1.3., 8.1.4. e 8.1.5. poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.1.2., facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

8.7. Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

8.7.1. **1% (um por cento)** sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como **descumprimento parcial da obrigação**, punível com as sanções;

8.7.2. **2% (dois por cento)** sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, não apresentando, desta forma, as respectivas certidões de regularidade ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.7.3. **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o valor global contratado, quando sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, na forma prevista no Edital.

8.7.4. **10% (dez por cento)** sobre o valor global contratado no caso de descumprimento parcial do objeto contratado;

8.7.5. **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado na hipótese de descumprimento total do objeto contratado ou rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

8.8. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.9. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.10. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela **CONTRATADA**, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela **CONTRATANTE**.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **DIVISÃO DE SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração e integra o procedimento interno respectivo.

9. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores.

Manaus, 27 de setembro de 2022.

CARLOS JEFFERSON CHASE SILVA DOS SANTOS
Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados

10. APROVAÇÃO

Despacho de aprovação.

() Aprovado () Não aprovado.

Ordenador de Despesas

ANEXO

Beca de Gala de Procurador de Justiça















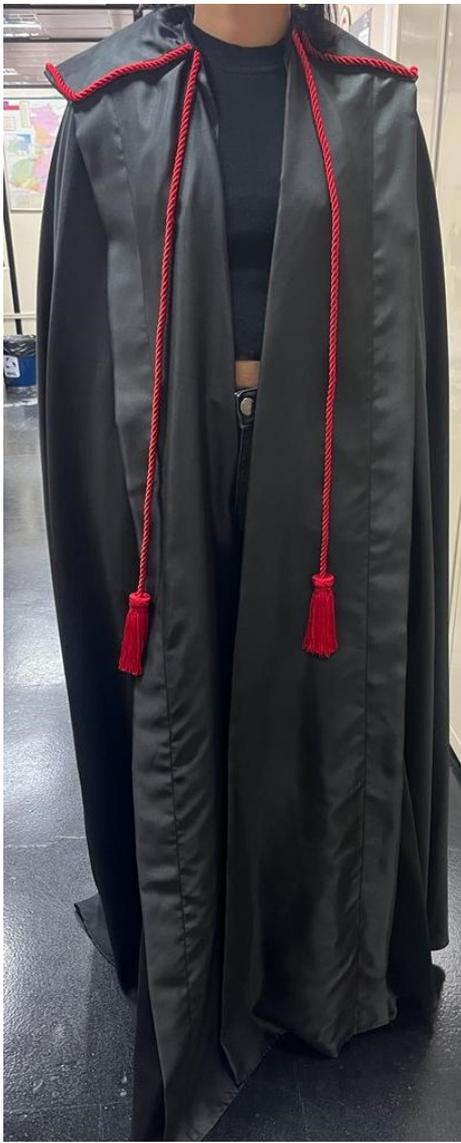


Capa de Sessão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça









Documento assinado eletronicamente por **Carlos Jefferson Chase Silva Santos, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL**, em 27/09/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859577** e o código CRC **35249D8E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 133.2022.01AJ-SUBADM.0907119.2022.013722

Processo nº 2022.013722

Trata-se de procedimento interno, consistente no envio do Termo de Referência nº 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722 pelo Ilmo. Sr. Carlos Jefferson Chase Silva Santos, Chefe da Secretaria dos Órgão Colegiados, visando à aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP.

É o relatório. Análise e opinião.

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da impessoalidade, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), *"A Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas"*.

Quanto ao princípio da indisponibilidade do interesse público, Matheus Carvalho (2018, p. 65) assevera que se trata de preceito que impõe:

"limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo".

Nessa esteira, dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XXI, in verbis:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Dessa forma, para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessário a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico administrativo.

Marçal Justen Filho (2011) conceitua o procedimento licitatório como *"um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica"*.

Na lição do professor Celso Antônio Bandeira de Mello, em seu Curso de Direito Administrativo (2004, p. 496), a realização de qualquer licitação depende da ocorrência de determinados pressupostos, de três ordens: pressuposto lógico (a existência de uma pluralidade de objetos e de ofertantes), pressuposto jurídico (constituir a licitação em meio apto, ao menos em tese, para a Administração acudir ao interesse que deve prover) e pressuposto fático (a existência de interessados em disputá-la).

Portanto, a aquisição pretendida justifica-se na medida em que os materiais especificados no Termo de Referência são essenciais para o desempenho das funções deste Ministério Público do Estado do Amazonas.

Do Termo de Referência

O Termo de Referência é uma peça técnica, componente indispensável da fase interna da licitação que traduz a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela administração pública.

Nesse sentido, por força do artigo 6º da Lei 8.666/93 deve vir instruída com estudo técnico preliminar ou anteprojeto:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...) IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos (...).”

Em interpretação do dispositivo, leciona Jessé Torres Pereira Júnior:

“Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como:

- a) adequação técnica;
- b) funcionalidade;
- c) requisitos ambientais;
- d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.);
- e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais;
- f) processo construtivo a ser empregado;
- g) possibilidade de racionalização do processo construtivo;
- h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração;
- i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto.”

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES. - As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório. - Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas. - É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório. - É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório. (TCU.Acórdão 310/203.Processo 037.832/2011-5)

Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU, tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;

Critérios de aceitação do objeto;

Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os

preços praticados no mercado;

Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;

Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;

Definição dos métodos e estratégia de suprimento;

Cronograma físico-financeiro, se for o caso;

Deveres do contratado e do contratante;

Prazo de garantia, quando for o caso;

Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

Sanções por inadimplemento.

Segundo Jair Eduardo Santana, “o termo de referência contém os códigos genéticos da licitação e do contrato a que vier a ser lavrado.”

Desta feita, da análise dos elementos constantes no termo de referência, verifica-se o preenchimento de todos os requisitos para dar sequência ao procedimento de compra, pois descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, com especificação de itens, justifica a necessidade da aquisição, estabelece os prazos e condições de solicitação, fornecimento, entrega e recebimento, das obrigações da contratada e contratante, bem como da elaboração.

Conclusão

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação do Termo de Referência acima destacado.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 22 de outubro de 2020.

EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER

Assessor Jurídico

ATO 244/2022/PGJ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 30/09/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0907119**



e o código CRC **72F9CF31**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 627.2022.01AJ-SUBADM.0907140.2022.013722

Processo nº 2022.013722

Trata-se de procedimento interno, consistente no envio do Termo de Referência nº 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722 pelo Ilmo. Sr. Carlos Jefferson Chase Silva Santos, Chefe da Secretaria dos Órgão Colegiados, visando à aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP.

Diante do Parecer n.º 133.2022.02AJ-SUBADM. (0907119), formulado pela Assessoria Jurídica, o qual **ACOLHO**, e das justificativas apresentadas no procedimento, **APROVO** o aludido Termo de Referência e **DETERMINO** o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços, para a realização de pesquisa de mercado.

Após, encaminhe-se o procedimento à Diretoria de Orçamento e Finanças para a emissão de Nota de Autorização de Despesas e demais providências cabíveis. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 30 de setembro 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 30/09/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0907140** e o código CRC **FFEE41B5**.

Data de Envio:

03/10/2022 16:58:17

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

rbconfeccoes@gmail.com
demasi1927@gmail.com
trazempreendimentos@gmail.com
onix_comercial@yahoo.com.br
charmebecas@hotmail.com
flex.com@hotmail.com
licitacao@graftech.net.br
seculosservice@gmail.com
contatos@grafisaam.com.br
contato@omcontabil.com
contato@inovareuniformes.com.br

Assunto:

Solicitação de Orçamentos MPAM - Becas de Gala

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo aquisição para confecção de Beca de Gala, objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência N° 3.2022.SOCL, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763
Email: compras@mpam.mp.br

Anexos:

SEI_MPAM - 0859577 - Termo de Referência.pdf



Comércio e Serviços Onix EIRELI
 Rua Iracema, Nº 97
 31150340 - Belo Horizonte, MG
 Telefone: (31) 3657-3559
 CNPJ: 23.843.038/0001-21

Proposta Nº 246

Para

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - Procuradoria Gera CNPJ: 04153748000185, IE: ISENT0 Avenida Coronel Teixeira, 7995, Ministério Público do Estado do Amazonas, Nova Esperança 69037473 - Manaus, AM Fone: (92) 3655-0748, compras@mpam.mp.b
--

Número da Proposta	246
Data	06/10/2022

Prezados(as);

Vimos apresentar nossa proposta para fornecimento de Beca de Gala, para Procurador de Justiça e capa de Sessão, conforme Termo de Referência nº 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722:

Vendedor(a): Emerson Prata de Lacerda

Aos cuidados de: Setor de Compras e Serviços

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Toga - Beca talar	6202.99.00	137	Un.	1,00	0,00	0,00	1.679,00	1.679,00
MARCA: ONIX - FABRICANTE: ONIX BECA DE GALA DE PROCURADOR DE JUSTIÇA Modelo exatamente conforme descrição do item 01, do detalhamento do objeto, do Termo de Referência nº 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722.								
CAPA PELERINE	6102.90.00	109	Un.	1,00	0,00	0,00	1.080,99	1.080,99
MARCA: ONIX - FABRICANTE: ONIX BECA DE GALA DE PROCURADOR DE JUSTIÇA Modelo exatamente conforme descrição do item 02, do detalhamento do objeto, do Termo de Referência nº 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722.								

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	2	0,00	0,00	2.759,99	0,00	2.759,99

Condições comerciais

Valor total da proposta: R\$ 2.759,99 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) Dados bancários: Banco do Brasil - Agência; 8549-9 - Conta corrente nº 2.171-7
--

Condições gerais

Prazo de entrega	10 dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento
Validade	60 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Observações

Todas as despesas necessárias, tais como frete e impostos estão incluídas nos preços ofertados.
As Becas serão entregues pronta para uso, em cabide e capa de proteção. Conterá a etiqueta de composição do tecido e o nome do procurador.

Atenciosamente,
Emerson Prata.



DEMASI & DEMASI LTDA-ME

Rua José Clemente, 216, Centro; CEP 69010-070; Manaus/AM
CNPJ 04.646.337/0001-21 I.E. 04.171.443.1
Cel/WhatsApp (92) 98854-6325
demasi1927@gmail.com

PROPOSTA/ORÇAMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Att. Sra. Anne Jakeline

ITEN	QTDD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UN. DIÁRIA	VLR TOTAL
1	1	Beca de gala para Procurador de Justiça	R\$620,00	R\$620,00
2	1	Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça	R\$520,00	R\$520,00

Valor global: R\$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: Empenho
Prazo p/ entrega: 10 dias

FREDERICO AUGUSTO DEMASI
Manaus, 3 de outubro de 2022

Data de Envio:

19/10/2022 10:30:24

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

trazempreendimentos@gmail.com
charmebecas@hotmail.com
flex.com@hotmail.com
licitacao@graftech.net.br
seculosservice@gmail.com
contatos@grafisaam.com.br
contato@omcontabil.com
contato@inovareuniformes.com.br

Assunto:

Reiteração - Solicitação de Orçamentos MPAM - Becas de Gala

Mensagem:

Prezados,

Reiteramos o pedido de Solicitação de Orçamentos de aquisição para confecção de Beca de Gala, objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência N° 3.2022.SOCL, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763
Email: compras@mpam.mp.br

Anexos:

SEI_MPAM - 0859577 - Termo de Referência.pdf

Data de Envio:

09/11/2022 14:39:20

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

dalvany12@yahoo.com.br
becadeformatura@gmail.com
meventosjf@gmail.com
sgaempreendimentos@hotmail.com
adair@marcanteeventos.com.br
sericol@sericolbh.com.br
realityformatura@gmail.com
contabilex@contabilex.net
emprendimentotextil@hotmail.com
comercial01@dfturismo.tur.br
arbrent@terra.com.br

Assunto:

Solicitação de proposta de preços referente a aquisição de beca e capa de gala.

Mensagem:

Prezada empresa fornecedora,

O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo aberto para aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência N° 3.2022.SOCL, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763
Email: compras@mpam.mp.br

Anexos:

SEI_MPAM___0859577___Termo_de_Referencia.pdf

Data de Envio:

10/11/2022 14:17:20

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

comercial01@dfurismo.tur.br
arbrent@terra.com.br
kaledocomercial@hotmail.com
personalltda@gmail.com
lidertalentos7@gmail.com
comercial.primemedical@gmail.com
sidneysantos1@hotmail.com
consgraf@hotmail.com
eco_textil@hotmail.com
trazempreendimentos@gmail.com
charmebecas@hotmail.com
flex.com@hotmail.com
seculosservice@gmail.com
contatos@grafisaam.com.br
contato@omcontabil.com
contato@inovareuniformes.com.br

Assunto:

Solicitação para assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços e recebimento da Nota de Empenho.

Mensagem:

Prezada empresa fornecedora,

O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo aberto para aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência N° 3.2022.SOCL, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763
Email: compras@mpam.mp.br

Anexos:

SEI_MPAM__0859577__Termo_de_Referencia.pdf

Re: Solicitação de Orçamentos MPAM - Begas de Gala

RB Confeccões <rbconfeccoes@gmail.com>

Sex, 07/10/2022 12:08

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

BOA TARDE, NO MOMENTO NÃO ESTAMOS FABRICANDO, POIS ESTAMOS SEM MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA TAL SERVIÇO.

Em seg., 3 de out. de 2022 às 17:58, MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo aquisição para confecção de Beca de Gala, objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 3.2022.SOCL, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763
Email: compras@mpam.mp.br

--



 @confeccoesrb  (61) - 9 8417-1750  (61) - 9 8157-9969
 rbconfeccoes@gmail.com  (61) - 3355-2053 / (61) 3967-0053
 www.rbconfeccoes.com.br  CNPJ: 05.045.239/0001-00
 INSC: 07.434.015/001-00

FÁBRICA: ADE CENTRO NORTE QUADRA 3 CONJ D - LOTE 3 - CEILÂNDIA /DF
SHOW ROOM: CND 6 LOTE 6 LOJA 4 - TAGUATINGA NORTE / BRASÍLIA-DF

Re: Reiteração - Solicitação de Orçamentos MPAM - Begas de Gala

Fabio Lamego <seculoservice@gmail.com>

Qua, 19/10/2022 13:21

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Boa tarde, senhores!

Agradecemos a lembrança, porém, no momento estamos em auditoria interna e infelizmente não poderemos participar do processo.

Sds

Seculos Service

Em qua., 19 de out. de 2022 às 10:30, MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezados,

Reiteramos o pedido de Solicitação de Orçamentos de aquisição para confecção de Beca de Gala, objetivando atender à demanda do MPAM. Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 3.2022.SOCL, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763
Email: compras@mpam.mp.br

Re: Solicitação para assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços e recebimento da Nota de Empenho.

Personal Ltda <personalltda@gmail.com>

Qui, 10/11/2022 14:34

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Boa tarde! No momento estamos sem pessoal para confeccionar esses itens

Att

Valéria

Em qui., 10 de nov. de 2022 às 14:17, MPAM/Setor de Compras e Serviços

<compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada empresa fornecedora,

O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo aberto para aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência N.º 3.2022.SOCL, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

Email: compras@mpam.mp.br

RE: Solicitação para assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços e recebimento da Nota de Empenho.

KALEDO COMERCIO E CONFECÇÕES <kaledocomercial@hotmail.com>

Qui, 10/11/2022 15:10

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Boa tarde. Não fornecemos esse tipo de material. Agradecemos pelo convite.

Kadson C F Garcia

De: MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>**Enviado:** quinta-feira, 10 de novembro de 2022 16:17**Assunto:** Solicitação para assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços e recebimento da Nota de Empenho.

Prezada empresa fornecedora,

O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo aberto para aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;

2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;

3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência N° 3.2022.SOCL, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85

11/11/2022 13:28

Email – Setor de Compras e Servicos – Outlook

Fones: (92) 3655-0763

Email: compras@mpam.mp.br

RE: Solicitação para assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços e recebimento da Nota de Empenho.

Inova Malhas Vendas <eco_textil@hotmail.com>

Qui, 10/11/2022 16:34

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Não trabalhamos com becas

Iraci Santos
Proprietária

De: MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 14:17

Assunto: Solicitação para assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços e recebimento da Nota de Empenho.

Prezada empresa fornecedora,

O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo aberto para aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes dos Termos de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência N° 3.2022.SOCL, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Protocolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas

11/11/2022 13:27

Email – Setor de Compras e Servicos – Outlook

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

Email: compras@mpam.mp.br

Manifestação de interesse na contratação de serviços de confecção de beca e capa de gala para sessões do Colégio de Procuradores de Justiça.

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Sex, 11/11/2022 14:38

Para: Demasi <demasi1927@gmail.com>

 2 anexos (14 MB)

Proposta de Preço - DEMASI LTDA.pdf; SEI_MPAM - 0859577 - Termo de Referência n.º 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722.pdf;

Boa tarde Sr. Frederico Demasi ,

Manifestamos interesse em seguir para a aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP, e demais condições do **Termo de Referência nº 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722.**

Ressaltamos ser de suma importância que o fornecedor verifique se os valores informados neste e-mail estão de acordo com a proposta de preços encaminhada no dia 03 de outubro de 2022, e se os itens coincidem com aqueles detalhados no Termo de Referência 3, em anexo.

Para que a contratação se concretize, solicitamos a gentileza de encaminhar os seguintes documentos, a fim de comprovar a regularidade fiscal da empresa e realizar cadastro junto à SEFAZ/AM, para posterior emissão de Nota de Empenho:

1 - Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual.

OBS: As demais certidões já estão conosco, restando somente a citada acima.

Reforçamos, ainda, que a mera informação dos dados bancários não é suficiente para cadastro junto à SEFAZ. É necessário apresentar um comprovante de dados bancários, que deverá estar legível e conter o nome do Banco, e os números da Agência e da Conta Corrente. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes à movimentação financeira ou valores monetários. Favor informar o recebimento desta mensagem.

Desde já, agradecemos a colaboração e o rápido retorno.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Email: compras@mpam.mp.br



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 817.2022.SCOMS.0935778.2022.013722

Manaus, 17 de Novembro de 2022.

Ilmo. Sr.

MARCOS ANDRÉ ABENSUR

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Contratação de empresa especializada na confecção de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP, de acordo com o Termo de Referência n.º 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722.

Senhor Diretor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e, em atendimento ao Despacho n.º 627.2022.01AJ-SUBADM (doc. SEI 0907140), este Setor de Compras e Serviços realizou pesquisa de mercado via e-mail e telefone, consultando várias empresas fornecedoras, conforme registros de e-mail (docs. SEI 0908260, 0918987, 0931879 e 0932877).

Dos potenciais fornecedores contatados, apenas duas empresas encaminharam propostas válidas durante o período da pesquisa, entre os dias 03 de outubro e 10 de novembro de 2022, quais sejam: DEMASI & DEMASI LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.646.337/0001-21 (doc. SEI 0918979); e COMERCIAL E SERVIÇOS ONIX EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 23.843.038/0001-21 (doc. SEI 0918977). Vale mencionar que está registrado neste caderno processual os declínios das empresas em participar da cotação para os itens, de acordo com os registros de e-mail (docs. SEI 0918978, 0919346, 0933688, 0933690 e 0933695).

Percebe-se que, apesar dos intensos esforços deste SCOMS, não foi possível obter três propostas válidas para o objeto em tela. Desta feita, os valores propostos apenas pelas duas supracitadas empresas serviram de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços n.º 122.2022.SCOMS (doc. SEI 0935808).

Na sequência, extraímos as Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (doc. SEI 0935801), que atestam que a empresa está regular perante a Administração Pública a aos órgãos de fiscalização.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º

8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica de todos os participantes, conforme (doc. SEI 0935804).

Em se tratando de aquisição de baixo valor, vislumbramos uma hipótese de Dispensa de Licitação. Para tanto, este Setor verificou no Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI se já houve aquisição de bens classificados no subelemento de despesa 339030-23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos, durante o exercício de 2022, com o objetivo de demonstrar que a contratação direta em questão não configura fracionamento de despesa, conforme demonstrado em Relatório em Anexo (doc. SEI 0935874).

Nessa esteira, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, sugere-se a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **DEMASI & DEMASI LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ n.º 04.646.337/0001-21**, por ter oferecido o menor valor para prestar o serviço, pelo valor total de **R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de n.º 476.2022.SCOMS (doc. SEI 0935809).

Dessa forma, enviamos os autos para providências de praxe dessa Diretoria. Ato seguinte, os autos devem ser encaminhados para a manifestação da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 17/11/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0935778** e o código CRC **D2D865E6**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEMASI E DEMASI LTDA
CNPJ: 04.646.337/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:48 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **6837.F7B6.AD6E.CEA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51937480
Data: 07/11/2022
Hora: 13:04:15
Válida até: 07/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 04.646.337/0001-21 - DEMASI E DEMASI LTDA

Inscrição: 04.171.443-1 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

201797/2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **DEMASI E DEMASI LTDA**
 ENDEREÇO : **RUA JOSÉ CLEMENTE, Nº: 216, CEP: 69010070**
 BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO:
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **2139101**
 CNPJ/CPF : **04646337000121**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

13/09/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
 ***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 12/12/2022



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº201797/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **557.A1D.189.C1E**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 13/09/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMASI E DEMASI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.646.337/0001-21

Certidão nº: 23993604/2022

Expedição: 28/07/2022, às 17:00:27

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMASI E DEMASI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.646.337/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.646.337/0001-21
Razão Social: DEMASI DEMASI LTDA
Endereço: R RUA JOSE CLEMENTE NR 216 S/N / CENTRO / MANAUS / AM / 69010-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110200282753088933

Informação obtida em 11/11/2022 14:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2022 14:48:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEMASI E DEMASI LTDA**
CNPJ: **04.646.337/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**RELATÓRIO DE NOTAS DE EMPENHO POR NATUREZA,
FAVORECIDO. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Categoria: 3 . Grupo: 33 . Mod.Despesa: 3390 . Sub-Elemento: 33903023 . Mod.Empenho: 1 . Licitação: 5 .
Credor: todos

Data: de 01/01/2022 até 17/11/2022

Empenho	Valor Favorecido	Ação/Finalidade SUS	Natureza	Modalidade	Tipo Licitação
Não se aplica					

Descrição:

Total por UG:

Total Geral:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 122.2022.SCOMS.0935808.2022.013722

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS	Processo SEI n.º 2022.013722
	Processo de Compra n.º 295/2022
	Data: 17/11/2022

DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP, de acordo com o Termo de Referência n.º 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PROPOSTA 1 DEMASI & DEMASI LTDA-ME CNPJ n.º 04.646.337/0001-21		PROPOSTA 1 COMERCIAL E SERVIÇOS ONIX EIRELI CNPJ n.º 23.843.038/0001-21	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Beca de gala de Procurador de Justiça Confeccionada de cetim; na cor preta; com colarinho tipo padre e bico de pato na cor vermelha; jabô triangular em renda branca, sobreposta; cordão vermelho ao redor da gola com acabamento em cabuchão; manga dupla, sendo que a comprida tem punho de renda branca e uma faixa na cor vermelha de 3,5 cm de largura, do mesmo tecido e cor da gola e a manga curta é franzida e larga; a beca tem, ainda, uma abertura, na frente, com botões de cima até embaixo forrados do mesmo tecido da beca; prega de 14 cm de largura em toda a frente da beca, que vai até às costas, formando a pelerine, que se alonga até à cintura; tem, também, duas carreiras de pano franzido, na horizontal, somente nas costas, tipo casa de abelha, e uma faixa vermelha, pregueada, com 10 cm de largura, do mesmo tecido da gola, com fivela forrada em camurça ou veludo, na cor preta; deve conter etiqueta com nome do(a) Procurador(a) de Justiça; deve ser entregue passada e pronta para uso, acondicionada em cabide e com capa plástica de proteção.	Unidade	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 1.679,00	R\$ 1.679,00
2	Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça Feita de cetim preto; com uma pala resistente sobre os ombros, de onde penderá um cordão vermelho com acabamento em cabuchão; conter fitas internas de amarração; deve conter etiqueta com nome do(a) Procurador(a) de Justiça; deve ser entregue passada e pronta para uso, acondicionada em cabide e com capa plástica de proteção.	Unidade	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 1.080,99	R\$ 1.080,99
TOTAL					R\$ 1.140,00		R\$ 2.759,99

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Período da Cotação: 03/10/2022 a 10/11/2022.
- Responsável pela Cotação: Anne Jakeline Carvalho das Neves.
- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: () Média () Mediana (X) Menor valor () Outro _____
- Justificativa: Em se tratando de contratação direta, foi indicada a empresa que apresentou menor valor, considerando os itens de forma singular.



Documento assinado eletronicamente por Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS, em 17/11/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0935808** e o código CRC **09B12E27**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
476.2022.SCOMS.0935809.2022.013722

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS		Procedimento Interno SEI nº 2022.013722			
		Processo de Compras nº 295/2022			
		Data: 17/11/2022			
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL		DEMASI & DEMASI LTDA-ME			
CNPJ		04.646.337/0001-21			
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP, de acordo com o Termo de Referência n.º 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Beca de gala de Procurador de Justiça Confeccionada de cetim; na cor preta; com colarinho tipo padre e bico de pato na cor vermelha; jabô triangular em renda branca, sobreposta; cordão vermelho ao redor da gola com acabamento em cabuchão; manga dupla, sendo que a comprida tem punho de renda branca e uma faixa na cor vermelha de 3,5 cm de largura, do mesmo tecido e cor da gola e a manga curta é franzida e larga; a beca tem, ainda, uma abertura, na frente, com botões de cima até embaixo forrados do mesmo tecido da beca; prega de 14 cm de largura em toda a frente da beca, que vai até às costas, formando a pelerine, que se alonga até à cintura; tem, também, duas carreiras de pano franzido, na horizontal, somente nas costas, tipo casa de abelha, e uma faixa vermelha, pregueada, com 10 cm de largura, do mesmo tecido da gola, com fivela forrada em camurça ou veludo, na cor preta; deve conter etiqueta com nome do(a) Procurador(a) de Justiça; deve ser entregue passada e pronta para uso, acondicionada em cabide e com capa plástica de proteção.	Unidade	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
2	Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça Feita de cetim preto; com uma pala resistente sobre os ombros, de onde penderá um cordão vermelho com acabamento em cabuchão; conter fitas internas de amarração; deve conter etiqueta com nome do(a) Procurador(a) de Justiça; deve ser entregue passada e pronta para uso, acondicionada em cabide e com capa plástica de proteção.	Unidade	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
TOTAL				R\$ 1.140,00	
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
X	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.			
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
A LICITAR	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Encaminhe-se à DOF para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 17/11/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0935809** e o código CRC **70C03F8F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 455.2022.DOF -
ORÇAMENTO.0935958.2022.013722

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2022.013722 Processo de Compra: 476.2022.SCOMS.0935809.2022.013722 Interessado: Carlos Jefferson Chase Silva Santos - Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL	Modalidade: Ordinário Origem: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93. Credor: 04.646.337/0001-21 - DEMASI & DEMASI LTDA-ME
---	---

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento: 3390.39.70 - Confeção De Uniformes, Bandeiras E Flamulas
---	---

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 1.056.358,94	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 1.140,00	SALDO APÓS DESPESA R\$ 1.055.218,94
--	---	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP, de acordo com o Termo de Referência n.º 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Beca de gala de Procurador de Justiça Confeccionada de cetim; na cor preta; com colarinho tipo padre e bico de pato na cor vermelha; jabô triangular em renda branca, sobreposta; cordão vermelho ao redor da gola com acabamento em cabuchão; manga dupla, sendo que a comprida tem punho de renda branca e uma faixa na cor vermelha de 3,5 cm de largura, do mesmo tecido e cor da gola e a manga curta é franzida e larga; a beca tem, ainda, uma abertura, na frente, com botões de cima até embaixo forrados do mesmo tecido da beca; prega de 14 cm de largura em toda a frente da beca, que vai até às costas, formando a pelerine, que se alonga até à cintura; tem, também, duas carreiras de pano franzido, na horizontal, somente nas costas, tipo casa de abelha, e uma faixa vermelha, pregueada, com 10 cm de largura, do mesmo tecido da gola, com fivela forrada em camurça ou veludo, na cor preta; deve conter etiqueta com nome do(a) Procurador(a) de Justiça; deve ser entregue passada e pronta para uso, acondicionada em cabide e com capa plástica de proteção.	Unidade	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
2	Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça Feita de cetim preto; com uma pala resistente sobre os ombros, de onde penderá um cordão vermelho com acabamento em cabuchão; conter fitas internas de amarração; deve conter etiqueta com nome do(a) Procurador(a) de Justiça; deve ser entregue passada e pronta para uso, acondicionada em cabide e com capa plástica de proteção.	Unidade	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
TOTAL (R\$)					R\$ 1.140,00

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 17 de novembro de 2022 (R\$ 1.056.358,94).

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.140,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- () Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
() Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
(X) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
() Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 18/11/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 21/11/2022, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0935958** e o código CRC **B4E6D58F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 200.2022.01AJ-SUBADM.0939101.2022.013722

PROCESSO: 2022.013722

Assunto: Aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça

Trata-se de processo administrativo interno, emanado da Secretaria dos Órgãos Colegiados, no bojo do qual encaminha TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3 (0859577), com solicitação para deflagração de processo licitatório para aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP.

O citado Termo de Referência foi aprovado através do Parecer 133 (0907119).

Neste estágio processual, foram juntadas as diligências efetuadas a título de pesquisa de mercado, tendo sido identificada a possibilidade da contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, da empresa **DEMASI & DEMASI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.646.337/0001-21, por ter oferecido o menor valor para prestar o serviço, pelo valor total de **R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de n.º 476.2022.SCOMS (doc. SEI 0935809).

A Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 455 (0935958) foi colacionada aos autos.

É o breve relatório. OPINO.

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas.

Com efeito, conclui-se que a necessidade de se deflagrar o procedimento licitatório decorre de imposição do regime jurídico-administrativo, consoante a inteligência do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessário a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico administrativo.

Entretanto, estabeleceu também o constituinte casos especificados na legislação que poderiam prescindir desse procedimento, isto é, hipóteses em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Segundo as lições de Ronny Charles Lopes de Torres (Leis de Licitações Públicas Comentadas. 9ª Ed .Salvador: JusPodivm, 2018, p. 288) "na dispensa, em regra a competição é possível, contudo, o legislador entendeu por bem, naquela situação, não torná-la obrigatória", assim complementa o aludido autor acerca de uma das hipóteses de dispensa de licitação:

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos econômicos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória."

A dispensa de licitação, prevista no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, é uma dessas

modalidades de contratação direta. Observe-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

O artigo 23 do mesmo diploma legal, assim dispõe:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim sendo, fazendo a conjugação dos artigos, o valor limite para tal tipo contratação seria de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Além disso, vale salientar o novo regramento estabelecido pela Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sabe-se que alguns dispositivos da Lei n. 8.666/93 ainda se encontram vigentes, como é o caso dos artigos que tratam da dispensa e inexigibilidade de licitação. De qualquer modo, o valor total da aquisição, qual seja, R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), se amolda em ambas as legislações até aqui expostas.

Assim, há possibilidade da aquisição pretendida, sem prévio procedimento licitatório, visto que se encontra dentro do limite de valor estipulado por lei e não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que pudessem ter sido realizados de uma única vez.

Portanto, pelo cotejo das informações apresentadas com a legislação de referência, conclui-se que o caso em vertente se amolda perfeitamente à situação abstrata descrita na Lei.

Ademais, verifico que o processo está instruído com os documentos necessários à contratação direta, como compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa de preços, pesquisa de mercado, razão da escolha do fornecedor, termo de referência, etc.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, opina pela **possibilidade da contratação direta da empresa DEMASI & DEMASI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.646.337/0001-21, por ter oferecido o menor valor para prestar o serviço, pelo valor total de **R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de n.º 476.2022.SCOMS (doc. SEI 0935809).

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 23 de novembro de 2022.

EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER

Assessor Jurídico
Ato PGJ 244/2022



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 23/11/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0939101** e o código CRC **5B8E89AD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO N° 838.2022.01AJ-SUBADM.0939317.2022.013722

PROCESSO: 2022.013722

Assunto: Aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça

CONSIDERANDO o **TERMO DE REFERÊNCIA N° 3 (0859577)**, elaborado pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, para aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP.

CONSIDERANDO que o **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 122 (0935808) e vislumbrou, na espécie, a **existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;**

CONSIDERANDO a **disponibilidade orçamentária** consubstanciada na Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD N° 415 (0935958);

CONSIDERANDO que, por meio do **Parecer Jurídico 200 (0939101)**, opinou-se pela **possibilidade da contratação direta da empresa DEMASI & DEMASI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.646.337/0001-21, por ter oferecido o menor valor para prestar o serviço, pelo valor total de **R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de n.º 476.2022.SCOMS (doc. SEI 0935809).

R E S O L V O:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 200, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa **DEMASI & DEMASI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.646.337/0001-21, por ter oferecido o menor valor para prestar o serviço, pelo valor total de **R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de n.º 476.2022.SCOMS (doc. SEI 0935809).

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de novembro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 23/11/2022, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0939317** e o código CRC **6E38A0DF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 524.2022.SUBADM.0939910.2022.013722

Certifico, para todos os fins, que o documento 0939317 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

É o que me cumpre certificar.

Manaus-AM, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mona Larissa Costa Freire, Agente de Apoio - Administrativo**, em 24/11/2022, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0939910** e o código CRC **C353E89A**.

PJ;

RAFAEL DA SILVA MENEZES, Agente Técnico-Jurídico, exercerá suas atividades no período do GT na 49ª PJ.

RODRIGO AUGUSTO MELO DE CARVALHO, Agente Técnico-Jurídico, exercerá suas atividades no período do GT na 53ª PJ;

IURY FECHINE RAMOS, Agente de Apoio-Administrativo, exercerá suas atividades no período do GT nas 18ª e 50ª PJ.

III – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 07/11/2022 a 07/12/2022, e a meta individual de 100 (cem) pontos, baseados na tabela de pontuação apresentada no procedimento SEI n.º 2022.210569 (0927856).

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, alínea "d" e §2º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de novembro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1404/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO N.º 076/2013/PGJ,

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 379/2022/PGJ, datado de 23 de novembro de 2022,

RESOLVE:

LOTAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça, para exercer as funções inerentes ao cargo que ocupa junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a contar de 23/11/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de novembro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 838.2022.01AJ-SUBADM.0939317.2022.013722

PROCESSO: 2022.013722

Assunto: Aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça

CONSIDERANDO o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3 (0859577), elaborado pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, para aquisição

de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 122 (0935808) e vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária consubstanciada na Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD Nº 415 (0935958);

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 200 (0939101), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa DEMASI & DEMASI LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.646.337/0001-21, por ter oferecido o menor valor para prestar o serviço, pelo valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de n.º 476.2022.SCOMS (doc. SEI 0935809).

R E S O L V O:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 200, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa DEMASI & DEMASI LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.646.337/0001-21, por ter oferecido o menor valor para prestar o serviço, pelo valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de n.º 476.2022.SCOMS (doc. SEI 0935809).

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de novembro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 041/2022-CPJ

EXTRATO

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do e. Colégio de Procuradores de Justiça, em total consonância com o voto do ilustre relator, à unanimidade dos membros votantes, em sessão ordinária, realizada em 04 de novembro de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0002414	Data Emissão 25/11/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.013722/2022	NE Original
Credor 04646337000121 - CONFECOES DEMASI LTDA	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; II; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 1.140,00
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 33903970	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Confecção De Uniformes, Bandeiras E Flamulas	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	1.140,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP, de acordo com o Termo de Referência n.º 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722, conforme DESPACHO N.º 838.2022.01AJ-SUBADM.0939317.2022.013722 e demais documentos do PI 2022.013722.	1	620.0000	620,00
	1. Beca de gala de Procurador de Justiça			
	Confeccionada de cetim; na cor preta; com colarinho tipo padre e bico de pato na cor vermelha; jabô triangular em renda branca, sobreposta; cordão vermelho ao redor da gola com acabamento em cabuchão; manga dupla, sendo que a comprida tem punho de renda branca e uma faixa na cor vermelha de 3,5 cm de largura, do mesmo tecido e cor da gola e a manga curta é franzida e larga; a beca tem, ainda, uma abertura, na frente, com botões de cima até embaixo forrados do mesmo tecido da beca; prega de 14 cm de largura em toda a frente da beca, que vai até às costas, formando a pelerine, que se alonga até à cintura; tem, também, duas carreiras de pano franzido, na horizontal, somente nas costas, tipo casa de abelha, e uma faixa vermelha, pregueada, com 10 cm de largura, do mesmo tecido da gola, com fivela forrada em camurça ou veludo, na cor preta; deve conter etiqueta com nome do(a) Procurador(a) de Justiça; deve ser entregue passada e pronta para uso, acondicionada em cabide e com capa plástica de proteção.			
Unidade	2. Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça	1	520.0000	520,00
	Feita de cetim preto; com uma pala resistente sobre os ombros, de onde penderá um cordão vermelho com acabamento em cabuchão; conter fitas internas de amarração; deve conter etiqueta com nome do(a) Procurador(a) de Justiça; deve ser entregue passada e pronta para uso, acondicionada em cabide e com capa plástica de proteção.			

George Pestana Vieira

Subprocurador-Geral de Justiça

Marcos André Abensur

Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior:	941.758,94	Valor do Empenho:	1.140,00	Valor Disponível:	940.618,94
Data de Entrega:	30/11/2022	Local de Entrega:	PGJ		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Usuário Operador da NE:	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº
368.2022.SCOMS.0944635.2022.013722

MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93
DESPACHO Nº 838.2022.01AJ-SUBADM.0939317.2022.013722
Processo SEI nº 2022.013722

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Endereço: Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II

Cidade: Manaus **Estado:** Amazonas **CEP:** 69.037-473

Telefone Compras: (92) 3655-0763 **E-mail:** compras@mpam.mp.br

FORNECEDOR:

CONFECÇÕES DEMASI LTDA

CNPJ: 04.646.337/0001-21

Endereço: Rua José Clemente, n.º 216, Centro **CEP:** 69.010-070 - Manaus/AM.

Pessoa de contato: FREDERICO AUGUSTO DEMASI.

Telefone: (92) 98854-6325 **E-mail:** demasi1927@gmail.com / frederico.demasi@gmail.com

Nota de Empenho: 2022NE0002414.

Valor Total da Aquisição: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

Descrição do Material/Serviço:

Aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP.

Prazo de Entrega:

O prazo de entrega integral do objeto será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pelo MPE-AM.

A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h. às 14h., no seguinte endereço: **Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança - CEP. 69037- 473 / Manaus-AM.**

A entrega das becas deverá ser **previamente informada à DIVISÃO DE SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, pelo telefone (92) 3655-0737.

Garantia: De acordo com Termo de Referência n.º 3.2022.SOCL.0859577.2022.013722.

Procedimentos a observar:

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.
2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda.
3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado.
 - 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal.
 - 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada.

5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação.

6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que:

6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas;

6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações: Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, **através do Setor de Protocolo**, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail: protocolo@mpam.mp.br**. Contato: (92) 3655-0757.

Responsável – Setor

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Expedido em: 01/12/2022

Responsável – Fornecedor

CONFECOES DEMASI LTDA
CNPJ n.º 04.646.337/0001-21

Recebido em: / /2022



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 01/12/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Demasi de Andrade, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0944635** e o código CRC **333D9246**.

Data de Envio:

01/12/2022 16:31:18

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

demasi1927@gmail.com
federico.demasi@gmail.com

Assunto:

Solicitação para assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços e recebimento da Nota de Empenho.

Mensagem:

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo (a) novel Procurador (a) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento do Concurso de Promoção inaugurado pelo Edital n.º 004/2022-CSMP.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0944635.html
Despacho_0942320_DESPACHO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_NA___838.2022.01AJSUBADM.0939317.2022.013722.pdf
Nota_de_Empenho___NE_0944220_NE_2414.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 858.2022.SCOMS.0945408.2022.013722

Manaus, 02 de Dezembro de 2022.

Ao Senhor
CARLOS JEFFERSON CHASE SILVA DOS SANTOS
Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL

Assunto: Encaminha procedimento para acompanhamento da execução dos serviços e/ou entrega de itens.

Senhor Chefe,

Em face da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS Nº 368.2022.SCOMS (doc. SEI 0944635), encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe a execução dos serviços e/ou entrega de itens.

Na oportunidade, informamos que, o Fornecedor **CONFECÇÕES DEMASI LTDA - CNPJ n.º 04.646.337/0001-21**, recebeu à referida Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho por via do email, em 01/12/2022. Fato esse, comprovado através da assinatura constante na AFMS citada acima.

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a este Setor de Compras ou a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 04/12/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0945408** e o código CRC **DC8FA5E0**.
